



Número: **0800594-73.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **06/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUSA BARROS (AUTOR)	JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18550 108	21/07/2021 20:21	<u>Certidão</u>	Certidão

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830**

PROCESSO Nº: 0800594-73.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUSA BARROS

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, considerando que as obrigações decorrentes da sucumbência estão suspensas, nesta data, procedo ao arquivamento definitivo dos autos.

O referido é verdade e dou fé.

TERESINA-PI, 21 de julho de 2021.

**MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: MATHEUS OLIVEIRA SOUSA - 21/07/2021 20:22:18
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072120212900900000017502465>
Número do documento: 21072120212900900000017502465

Num. 18550108 - Pág. 1